



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 23 DE JUNHO DE 2018.

Delega todos os poderes necessários a
Diretoria Executiva do Conselho Federal
dos Técnicos Industriais.

O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018, o Regimento Interno do CFT, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 1, realizada no dia 23 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º. Delega todos os poderes necessários a Diretoria Executiva do Conselho Federal dos Técnicos Industriais para adotar as medidas, contratações e procedimentos necessários a implantação das deliberações da 1ª Plenária ordinária do CFT, realizada em 23 de junho de 2018, respeitadas em qualquer caso as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Resolução terá validade até a data de realização da 2ª Plenária Ordinária do CFT, momento em que será apresentado o relatório das atividades efetuadas pela Diretoria Executiva no cumprimento desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data publicação.

Brasília, 23 de junho de 2018.


WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente do CFT